



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0608-2018

Emenda 0005-2018

29/10/2018 12:10:42

PROTOCOLO

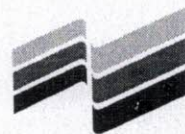
EMENDA Nº 5 /2018

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **emenda modificativa** com fundamento no artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo, com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei n 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências*”.

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei nº 68/2018**, no seu “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito (fls.10); que passará a contar com a seguinte redação:

“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – **R\$ 424.000,00**;

Especificado de modo mais detalhado no Anexo VIII (fls.249) no qual constará “ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE GABINETE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 06 –

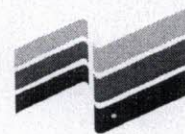


Segurança Pública – Subfunção: 122 – Administração Geral – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0016 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: R\$ 35.000,00”

E, modifique-se o texto do Projeto de Lei nº 68/2018, no seu “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.13.00 – Secretaria de Negócios Jurídicos e tributários (fls.14); que passará a contar com a seguinte redação:

“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários; CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 325.000,00;

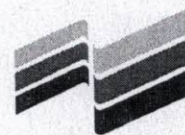
Especificado de modo mais detalhado no Anexo VIII (fls.202) no qual constará “ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E



TRIBUTÁRIOS – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 04 –
Administração – Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo
Judiciário – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0017 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E
TRIBUTÁRIOS – Ação: 2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios
Jurídicos – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOIRO –
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria
Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 –
OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 –
APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: **R\$ 255.000,00**”

Incluindo a nova ação (especificada no código XX), a ser
classificado pelo Poder Executivo, para:

“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2
– EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE GABINETE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 06 –
Segurança Pública – Subfunção: 122 – Administração Geral –
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0016 – MANUTENÇÃO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – Ação: 2003 – Manutenção da
Secretaria de Segurança Pública – Destinação de Recursos: 01.000.000 –
TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica –
Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria
Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da
Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: XX –



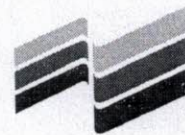
*INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO/CÂMERAS DE
SEGURANÇA NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO Valor: R\$ 150.000,00*

Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da
anulação parcial das seguintes rubricas:

1)

*“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Gabinete Segurança
Pública e Trânsito; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 274.000,00” – Anulação Parcial
R\$ 75.000,00;*

Especificado de modo mais detalhado no Anexo VIII (fls.249) no
qual consta *“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 –
EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE GABINETE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 06 –
Segurança Pública – Subfunção: 122 – Administração Geral –
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0016 – MANUTENÇÃO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – Ação: 2003 – Manutenção da
Secretaria de Segurança Pública – Destinação de Recursos: 01.000.000 –
TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica –
Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria*



Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: R\$ 35.000,00” – Anulação Parcial de R\$ 75.000,00

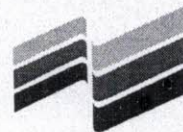
2)

“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 325.000,00” - Anulação Parcial de R\$ 75.000,00 (fls. 14)

“ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 13 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 04 – Administração – Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS – Ação: 2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS



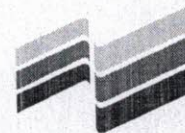
Câmara Municipal de Pilar do Sul



***DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: R\$ 255.000,00” – Anulação
Parcial R\$ 75.000,00***

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 2018


JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador - PTB



JUSTIFICATIVA

Emenda nº 5 /2018

O Vereador que subscreve a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei nº 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”*, pretende que sejam instaladas câmeras de monitoramento nas entradas e saídas da cidade

Infelizmente, a criminalidade vem aumentando na cidade, com repetidas ocorrências de assaltos – inclusive a bancos – e tais fatos comprovam a necessidade, e o Poder Público pode tentar amenizar e cooperar com as polícias implantando um sistema de câmeras nas entradas e saídas da cidade.

A presente emenda tem por objetivo exatamente reconhecer a necessidade premente e possibilitar esse empenho da administração na cooperação com a segurança pública.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 2018


JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador - PTB